LEI N.º 953 / 2001

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA HARRY FRITZKE.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.
Faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA HARRY FRITZKE a via pública que tem seu início na Rodovia SC 413 e seu término na residência do Sr. Edson Fritzke, medindo 70 metros de comprimento e 06 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 18 de Abril de 2001.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração